Lei de n° 486/2011, de 09 de agosto de 2011

Dispõe sobre Denominação do Logradouro Publico do Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

A Câmara Municipal de Santa bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica denominado o Prédio onde funcionará o Programa Farmácia de Minas de **Ismael de Lima Duque.**

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa bárbara do Monte Verde, 09 de agosto de 2011.

Fábio Nogueira Machado

Prefeito Municipal